

PROJETO LEI Nº1753/2.019.

Câmara Municipal de Cruz Machado

Protocolo Nº

850119

DATA: 05 de Junho de 2.019.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providências.

Hora 07:20 Resp: [assinatura]

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 49.500,00(Quarenta e nove mil e quinhentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0005.2.017 – Rede Atenção Básica Municipal	
3.3.90.48.00 – 1.000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 49.500,00
TOTAL	RS 49.500,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0005.2.014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Publica Municipal	
(81) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 49.500,00
TOTAL	RS 49.500,00

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 05 de Junho de 2019.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251, Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 3554-1222

PARECER JURÍDICO - Nº 320/2019

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo Nº 116/19
07 / 106 / 19
Hora 09.18 Resp. [assinatura]

PROPOSITURA

Projeto de Lei sob nº 1753/2019 de autoria do Executivo Municipal de Cruz Machado-PR, Sr. Euclides Pasa.

ASSUNTO

O referido projeto dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial.

RELATÓRIO

O Departamento Jurídico foi consultado quanto à apreciação do presente projeto, o qual trata de abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), para fins de suplementação.

Conclui-se que o referido projeto atende perfeitamente os parâmetros legais, sendo previsto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a qual dispõe sobre normas gerais de direito financeiro, a propósito reza o Art. 43, parágrafo primeiro da Lei 4320/64:

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

O projeto em comento indicou o valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) decorrente de anulação parcial.

Reportamos ao art. 42 da Lei Federal nº 4320/64, o qual dispõe:

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Para a consecução da operação em exame, a lei impõe a existência de autorização Legislativa e a expedição de decreto emanado do poder Executivo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251, Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

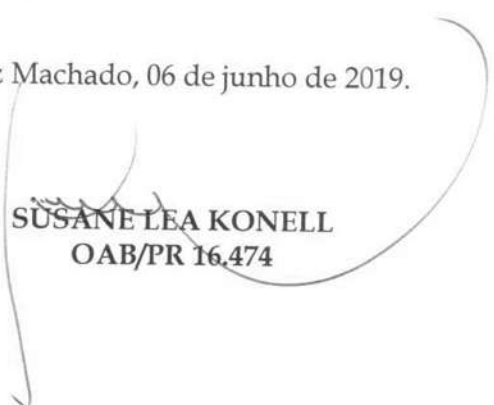
Fone/Fax (042) 3554-1222

Desta forma cumpre-se ressaltar e manifestar-se sobre o mérito do projeto, avaliando os aspectos estritamente formais da proposição em tela, tendo em vista que o mesmo está em plena consonância com a legislação pertinente.

Diante disso, após examinados todos os pontos do presente projeto, não há óbices à aprovação do mesmo, concluindo-se que do ponto de vista jurídico, até o presente momento, a propositura é legal, e está apta, para tramitar regularmente perante a Câmara Municipal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado, 06 de junho de 2019.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474

PARECER CONTÁBIL 177/2019

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo N° 117/19
07.06.19
Hora 09.20 Resp: J

Em atenção à solicitação do Sr. Euclides Pasa, MD. Prefeito Municipal, para emissão de parecer contábil e indicação de fonte de recursos, referente ao projeto de Lei nº 1753/2019 que dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente.

O referido Projeto de Lei destina dotações orçamentárias específica para o processamento de despesas ao pagamento de Auxílio Financeiro e Auxílio Alimentação para os médicos do Programa Mais Médicos.

Certifico que há recursos financeiros para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o art.43 §1º da Lei Federal 4.320 de 1964, especificada abaixo:

Recurso de Anulação Total da Seguinte Dotação Orçamentária.

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
81	04.01	2.014	3.3.90.39	1.000	R\$ 683.064,08	R\$ 49.500,00
Total						R\$ 49.500,00

Cruz Machado, 05 de Junho de 2019.


Jefferson R. Mazur
Contador
CRC:PR-056342/O-8